



CONTRATO Nº 020A/2021/ASSJUR/PMC/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Ao vigésimo oitavo dias do mês de maio do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenador de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 13.336.228/0001-07, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entrocamento, Imperatriz - Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, portador do RG nº 047.089.142.013-7 SSP/MA e do CPF/MF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 015/2021**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para máquinas destinado a manutenção da frota deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 015/2021 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 844

Assinatura

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 845

Assinatura

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ 118.271,00 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e um reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** e



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 846
Assinatura

Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte e um):**

05 Sec. Mun. Educ. Cult. Tur. Desp. e Lazer

05.04. Sec. Mun. Educ. Cult. Tur. Desp. e Lazer

12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Mde.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

02 (dois) veículo ônibus vw 15.190 edd, sec. De educação Mde						
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
313	Peça	4	Amortecedor dianteiro	Cofap	532,00	2.128,00
314	Peça	4	Amortecedor traseiro	Cofap	480,00	1.920,00
315	Peça	2	Barra direção	Zl	657,00	1.314,00
316	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro	Lusar	162,00	324,00
317	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro	Lusar	128,00	256,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 847

Assinatura

318	Peça	2	Bomba combustível	Mwm	296,00	592,00
319	Peça	2	Bomba d'água	Mwm	830,00	1.660,00
320	Peça	2	Borracha estabilizador	Rei	26,00	52,00
321	Peça	2	Borracha porta dianteira	Iveco	428,00	856,00
322	Peça	2	Cabo acelerador	Cabovel	348,00	696,00
323	Peça	2	Cabo freio mão traseiro	Iveco	405,00	810,00
324	Peça	4	Cabo seletor	Cabovel	853,00	3.412,00
325	Peça	2	Caixa satélite	Vp8 parts	2.925,00	5.850,00
326	Peça	2	Carter motor	Mwm	1.202,00	2.404,00
327	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem	Trw	657,00	1.314,00
328	Peça	2	Cilindro mestre embreagem	Trw	593,00	1.186,00
329	Peça	4	Cilindro roda traseira	Bosch	243,00	972,00
330	Peça	2	Coifa cardam	Ford	92,00	184,00
331	Peça	2	Coxim cambio	Rei	327,00	654,00
332	Peça	4	Coxim motor	Rei	139,00	556,00
333	Peça	2	Cruzeta cardam	Spicer	168,00	336,00
334	Peça	2	Cubo roda dianteira	Ima	726,00	1.452,00
335	Peça	2	Defletor radiador	Vp8 parts	971,00	1.942,00
336	Peça	4	Disco freio	Hipper freios	228,00	912,00
337	Peça	2	Eixo entalhado	Eaton	1.950,00	3.900,00
338	Peça	2	Embuchamento dianteiro	Iveco	670,00	1.340,00
339	Peça	2	Engrenagem 1ª 2ª	Eaton	1.195,00	2.390,00
340	Peça	2	Engrenagem 3ª 4ª	Eaton	1.260,00	2.520,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 848

Assinatura

341	Peça	2	Engrenagem 5ª	Eaton	795,00	1.590,00
342	Peça	2	Filtro ar	Tecfil	145,00	290,00
343	Peça	2	Filtro combustível	Mwm	194,00	388,00
344	Peça	4	Filtro óleo	Vox	60,00	240,00
345	Peça	2	Flexível bomba hidráulica	Iveco	283,00	566,00
346	Peça	2	Flexível freio dianteiro	Luciflex	106,00	212,00
347	Peça	2	Flexível freio traseiro	Luciflex	92,00	184,00
348	Peça	2	Garfo soldável	Vp8 parts	141,00	282,00
349	Peça	2	Hélice motor	Ford	366,00	732,00
350	Peça	2	Jogo junta motor	Mwm	1.006,00	2.012,00
351	Peça	2	Jogo retentor válvula	Sabo	341,00	682,00
352	Peça	2	Junta cabeçote	Cummins	736,00	1.472,00
353	Peça	2	Junta tampa válvula	Cummins	194,00	388,00
354	Peça	4	Lonas freio	Fras-le	313,00	1.252,00
355	Peça	2	Luva cardam	Spicer	514,00	1.028,00
356	Peça	2	Mancal alternador	Bosch	324,00	648,00
357	Peça	2	Mangote radiador inferior	Iveco	296,00	592,00
358	Peça	2	Mangote radiador superior	Iveco	324,00	648,00
359	Peça	2	Palheta limpador para brisa	Dina	162,00	324,00
360	Peça	4	Pastilha freio dianteira	Fras-le	268,00	1.072,00
361	Peça	2	Pinhão partida	Bosch	426,00	852,00
362	Peça	4	Pino cilindro roda	Vp8 parts	88,00	352,00
363	Peça	2	Ponteira cardam	Spicer	487,00	974,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 349

Assinatura

364	Peça	2	Porta escova partida	Bosch	194,00	388,00
365	Peça	2	Regulador freio	Bosch	98,00	196,00
366	Peça	2	Regulador voltagem	Bosch	440,00	880,00
367	Peça	2	Rele auxiliar	Bosch	115,00	230,00
368	Peça	2	Reservatório agua para-brisa	Reciplastic	260,00	520,00
369	Peça	2	Reservatório agua radiador	Universal	194,00	388,00
370	Peça	2	Reservatório óleo hidráulico	Mwm	315,00	630,00
371	Peça	2	Retentor roda dianteira	Sabo	66,00	132,00
372	Peça	2	Retentor roda traseira	Sabo	98,00	196,00
373	Peça	2	Retentor semi arvore	Sabo	278,00	556,00
374	Peça	2	Retrovisor direito	Bepo	220,00	440,00
375	Peça	2	Retrovisor esquerdo	Bepo	220,00	440,00
376	Peça	2	Rolamento caixa marcha	Rei	156,00	312,00
377	Peça	2	Rolamento centro cardam	Fag	305,00	610,00
378	Peça	4	Rolamento dianteiro externo	Fag	299,00	1.196,00
379	Peça	4	Rolamento dianteiro interno	Fag	283,00	1.132,00
380	Peça	2	Rolamento eixo piloto	Fag	139,00	278,00
381	Peça	2	Rolamento traseiro externo	Fag	182,00	364,00
382	Peça	4	Rolamento traseiro interno	Fag	266,00	1.064,00
383	Peça	2	Sapata freio direito	Mg freio	522,00	1.044,00
384	Peça	2	Sapata freio esquerdo	Mg freio	522,00	1.044,00
385	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote	Mwm	167,00	334,00
386	Peça	2	Tambor freio	Hipper freios	570,00	1.140,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 850

Assinatura

387	Peça	2	Tampa óleo motor	Mwm	71,00	142,00
388	Peça	2	Tampa reservatório água	Clik	60,00	120,00
389	Peça	2	Tampa tanque	Unick	92,00	184,00
390	Peça	2	Tampa válvula	Mwm	391,00	782,00
391	Peça	2	Tensor correia alternador	Cummins	559,00	1.118,00
392	Peça	4	Terminal direção direito	Trw	182,00	728,00
393	Peça	4	Terminal direção esquerdo	Viemar	172,00	688,00
394	Peça	8	Válvula admissão	Mwm	62,00	496,00
395	Peça	8	Válvula escape	Mwm	61,00	488,00
396	Jg	4	Vela aquecedora	Mwm	219,00	876,00
Total em R\$						77.848,00

01 (um) veículo ônibus mercedes benz novo sem placa ano 2019/2020. Sec. De educação Mde

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	P. Total
397	Peça	2	Amortecedor dianteiro	Cofap	553,00	1.106,00
398	Peça	2	Amortecedor traseiro	Cofap	497,00	994,00
399	Peça	1	Barra direção	Trw	684,00	684,00
400	Peça	1	Bieleta estabilizador dianteiro	Nakata	167,00	167,00
401	Peça	1	Bieleta estabilizador traseiro	Nakata	135,00	135,00
402	Peça	1	Bomba combustível	Bomba	307,00	307,00
403	Peça	1	Bomba d'água	Urba	862,00	862,00
404	Peça	1	Borracha estabilizador	Axios	28,00	28,00
405	Peça	1	Borracha porta dianteira	Geral	443,00	443,00
406	Peça	1	Cabo acelerador	Cabovel	363,00	363,00



AV. Senador La Roque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 851

Assinatura

407	Peça	1	Cabo freio mão traseiro	Cabovel	421,00	421,00
408	Peça	2	Cabo seletor	Cabovel	885,00	1.770,00
409	Peça	1	Caixa satélite	Spicer	3.031,00	3.031,00
410	Peça	1	Carter motor	Corcerama	1.265,00	1.265,00
411	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem	Skf	684,00	684,00
412	Peça	1	Cilindro mestre embreagem	Skf	614,00	614,00
413	Peça	2	Cilindro roda traseira	Trw	250,00	500,00
414	Peça	1	Coifa cardam	Spicer	97,00	97,00
415	Peça	1	Coxim cambio	Patral	340,00	340,00
416	Peça	2	Coxim motor	Patral	145,00	290,00
417	Peça	1	Cruzeta cardam	Spicer	177,00	177,00
418	Peça	1	Cubo roda dianteira	Hipper freios	755,00	755,00
419	Peça	1	Defletor radiador	Valeo	998,00	998,00
420	Peça	2	Disco freio	Framax	238,00	476,00
421	Peça	1	Eixo entalhado	Eaton	2.032,00	2.032,00
422	Peça	1	Embuchamento dianteiro	Vannucci	693,00	693,00
423	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª	Eaton	1.260,00	1.260,00
424	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª	Eaton	1.292,00	1.292,00
425	Peça	1	Engrenagem 5ª	Eaton	825,00	825,00
426	Peça	1	Filtro ar	Vox	148,00	148,00
427	Peça	1	Filtro combustível	Vox	199,00	199,00
428	Peça	2	Filtro óleo	Vox	62,00	124,00
429	Peça	1	Flexível bomba hidráulica	Rochester	294,00	294,00



Assinatura

430	Peça	1	Flexível freio dianteiro	Norflex	109,00	109,00
431	Peça	1	Flexível freio traseiro	Norflex	97,00	97,00
432	Peça	1	Garfo soldável	Eaton	148,00	148,00
433	Peça	1	Hélice motor	Modefer	382,00	382,00
434	Peça	1	Jogo junta motor	Spaal	1.065,00	1.065,00
435	Peça	1	Jogo retentor válvula	Sabo	353,00	353,00
436	Peça	1	Junta cabeçote	Ajusa	765,00	765,00
437	Peça	1	Junta tampa válvula	Spaal	199,00	199,00
438	Peça	2	Lonas freio	Fras le	325,00	650,00
439	Peça	1	Luva cardam	Spicer	539,00	539,00
440	Peça	1	Mancal alternador	Bosch	335,00	335,00
441	Peça	1	Mangote radiador inferior	Patral	307,00	307,00
442	Peça	1	Mangote radiador superior	Patral	335,00	335,00
443	Peça	1	Palheta limpador para brisa	Dyna	167,00	167,00
444	Peça	2	Pastilha freio dianteira	Fras le	280,00	560,00
445	Peça	1	Pinhão partida	Bosch	443,00	443,00
446	Peça	2	Pino cilindro roda	Mg freios	91,00	182,00
447	Peça	1	Ponteira cardam	Spicer	503,00	503,00
448	Peça	1	Porta escova partida	Bosch	199,00	199,00
449	Peça	1	Regulador freio	Corcerama	100,00	100,00
450	Peça	1	Regulador voltagem	Bosch	455,00	455,00
451	Peça	1	Rele auxiliar	Dni	119,00	119,00
452	Peça	1	Reservatório agua para-brisa	Florio	268,00	268,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 85 3

Assinatura

453	Peça	1	Reservatório agua radiador	Florio	199,00	199,00
454	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico	Florio	326,00	326,00
455	Peça	1	Retentor roda dianteira	Sabo	69,00	69,00
456	Peça	1	Retentor roda traseira	Sabo	100,00	100,00
457	Peça	1	Retentor semi arvore	Sabo	292,00	292,00
458	Peça	1	Retrovisor direito	Geral	231,00	231,00
459	Peça	1	Retrovisor esquerdo	Geral	231,00	231,00
460	Peça	1	Rolamento caixa marcha	Skf	162,00	162,00
461	Peça	1	Rolamento centro cardam	Rei	315,00	315,00
462	Peça	2	Rolamento dianteiro externo	Tinkem	309,00	618,00
463	Peça	2	Rolamento dianteiro interno	Tinkem	294,00	588,00
464	Peça	1	Rolamento eixo piloto	Tinkem	146,00	146,00
465	Peça	1	Rolamento traseiro externo	Tinkem	188,00	188,00
466	Peça	2	Rolamento traseiro interno	Tinkem	276,00	552,00
467	Peça	1	Sapata freio direito	Fras le	543,00	543,00
468	Peça	1	Sapata freio esquerdo	Fras le	543,00	543,00
469	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote	3rho	171,00	171,00
470	Peça	1	Tambor freio	Hipper freios	590,00	590,00
471	Peça	1	Tampa óleo motor	Unick	72,00	72,00
472	Peça	1	Tampa reservatório agua	Unick	62,00	62,00
473	Peça	1	Tampa tanque	Unick	97,00	97,00
474	Peça	1	Tampa válvula	Corcerama	403,00	403,00
475	Peça	1	Tensor correia alternador	Skf	583,00	583,00



476	Peça	2	Terminal direção direito	Viemar	188,00	376,00
477	Peça	2	Terminal direção esquerdo	Viemar	179,00	358,00
478	Peça	4	Válvula admissão	Eaton	63,00	252,00
479	Peça	4	Válvula escape	Eaton	62,00	248,00
480	Jg	2	Vela aquecedora	Bosch	227,00	454,00
Total em R\$						40.423,00

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº 355

Assinatura

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

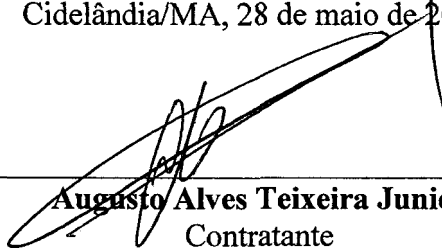
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, 28 de maio de 2021.


Augusto Alves Teixeira Junior

Contratante

Ordenador de Despesa


Jonas Carlos de Sá Abreu

Contratado

Representante Legal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

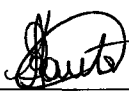
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 856
Assinatura

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 1699020
888/MA


CPF/MF 697.505.813-87

